



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.037, de 28 de janeiro de 1.988

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO AO CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - C.A.T., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, ao CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - C.A.T., uma subvenção mensal de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), mais as despesas de alimentação e estadia da equipe no valor de até CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a conceder os espaços livres localizados no interior do Estádio Municipal "Dr. Adail Nunes da Silva", podendo o Clube Atlético Taquaritinga utilizá-los da maneira que melhor lhe convier, quer quanto à correção de painéis de propagandas e pinturas fixas, exploração de bares, criação e exploração de camarotes.

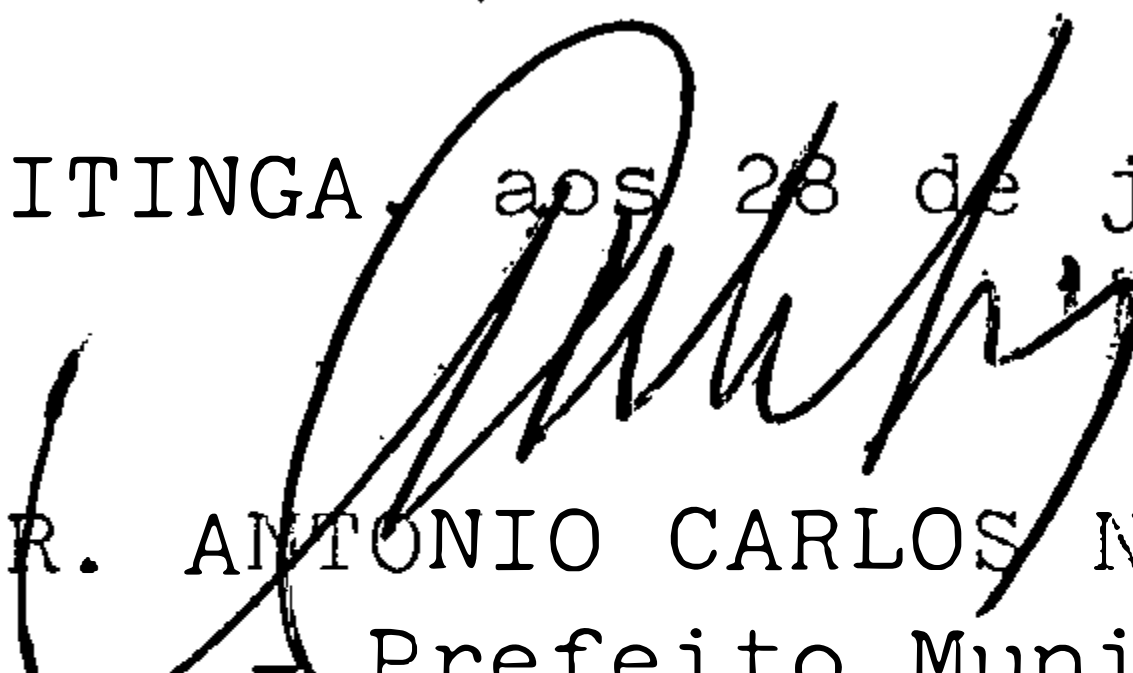
ARTIGO 3º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a isentar o referido Clube da taxa sobre a renda estabelecida pela Federação Paulista de Futebol, para os jogos designados no Estádio Municipal "Dr. Adail Nunes da Silva".

ARTIGO 4º - Para os jogos a serem realizados fora do Município, fica autorizada a cessão, por empréstimo, de um veículo destinado ao transporte de toda a delegação do Clube.

ARTIGO 5º - Para fazer frente às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de até CZ\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzados), a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 28 de janeiro de 1.988


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -